

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

_____ de CPF/CNPJ nº _____ requer análise
(Nome / Razão Social)

das informações anexas para solicitação de _____
(Tipo de Documento Licenciatório)

para a atividade de _____
(Descrição da Atividade)

Nestes termos

Pede deferimento

Morro Reuter, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Legal/Procurador Legal

Nome Legível

Endereço completo

Telefone p/contato

Cargo

CIC/CPF

À
Prefeitura Municipal de Morro Reuter
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Divisão de Licenciamento Ambiental
BR 116 – km 216 – CEP 93990-000

Caso seja assinado por terceiros, este requerimento deverá ser acompanhado de Procuração Simples para esta finalidade.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO: As instruções necessárias para o preenchimento deste formulário encontram-se nas instruções: leia atentamente antes do preenchimento. Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL*:		
CNPJ*:		
CPF*:		
End. *:	n° *:	
Bairro:	CEP*:	Município*:
Telefone*:()	FAX:()	e-mail:
End. p/ correspondência*:	n° *:	
Bairro:	CEP*:	Município*:
Contato – Nome*:	Cargo:	
Telefone p/ contato*:()	FAX:()	e-mail:
Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração, etc.) informar a antiga razão social. <u>Razão social anterior</u>		

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

Atividade (conforme tabela da FEPAM)*	
Endereço (Rua, Av, Linha, Picada, etc.):*	
n°/km*:	Bairro/Distrito*:
CEP*:	Município*:

Coordenadas geográficas* (Lat/Long) no Sistema Geodésico SIRGAS2000 - formato decimal																						
Lat. (°)	-											Long (°)	-									
Responsável pela leitura no GPS																						
Nome:							Profissão:				Telefone: ()											

Obs.: Não serão protocolados processos que não apresentem coordenadas no formato solicitado.

3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

Tipo de documento a ser solicitado: <input type="checkbox"/> Licença Prévia <input type="checkbox"/> Licença de Instalação <input type="checkbox"/> Licença de Operação <input type="checkbox"/> Autorização <input type="checkbox"/> Declaração	<input type="checkbox"/> Primeira solicitação deste tipo de documento <input type="checkbox"/> Renovação Documento anterior tipo: Documento anterior n.º: Processo FEPAM n.º:
---	---

1. OBS.: Antes de passar as instruções, leia atentamente às seguintes definições:

Empreendedor: responsável legal pelo empreendimento/atividade.

Empreendimento: atividade desenvolvida em uma determinada área física.

Licença: documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina as condicionantes ambientais.

Declaração: documento que relata a situação de um empreendimento/atividade, não emitindo autorização.

Autorização: documento que autoriza uma determinada atividade bem definida por prazo determinado, não renovável.

OBSERVAÇÃO: a solicitação de licença deverá estar de acordo com a fase em que se encontra o empreendimento: concepção, obras de terraplenagem ou de construção, mesmo que não tenha obtido anteriormente a licença prevista em lei. Caso a empresa esteja em situação irregular, ou seja, em obras sem licença, deverá regularizar-se, entrando com a solicitação da licença para a fase em que se encontra, **porém, fica sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.**

Instruções para preenchimento:

CAMPO 1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

No caso de endereço fora da área urbana, onde não há serviço de correio, deverá ser informado o endereço para entrega de documentação, na sede do município (exemplos: EMATER, Prefeitura Municipal, Sindicato Rural, etc.)

CAMPO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE: especificar para qual atividade está solicitando o documento (exemplos: Loteamento, Depósito de Produtos Químicos, etc.), informando o endereço, telefone, fax e as coordenadas geográficas da mesma.

As coordenadas Geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:

Formato das coordenadas: Geográficas, em graus decimais, com, no mínimo, 5 (cinco) casas após o ponto no sistema geodésico (*Datum*) SIRGAS2000. A leitura deverá ser obtida por profissional habilitado.

A medição deverá ser realizada e apresentada juntamente com a primeira solicitação de documento licenciatório junto à FEPAM e poderá ser dispensada a partir de que passe a constar em documento emitido por esta fundação.

Informamos que as coordenadas geográficas, no Rio Grande do Sul, variam de -26 a -34 para Lat e de -49 a -58 para Long.

Exemplo de leitura:

-	2	8	.	5	6	5	4	2	1	9
-	5	1	.	9	8	7	7	8	9	0

O ponto escolhido para a medição deverá obrigatoriamente estar dentro da área do empreendimento e, em casos de:

Estradas: deverá ser medido na intersecção com a via principal;

Extração: deverá ser medido dentro da poligonal licenciada pelo DNPM

Loteamentos: no ponto referencial, na via principal de acesso

Aterros e Centrais de Resíduos: deverá ser medido no portão de acesso ao empreendimento.

CAMPO 3- MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

Identificar qual documento está sendo solicitado. No caso de renovação, indicar o tipo e o número do documento anterior e o número do processo no qual consta o referido documento.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. Identifique a atividade (pode ser marcada mais de uma atividade):

	Atividade
<input type="checkbox"/>	5220.00 - Oficina Mecânica
<input type="checkbox"/>	5220.00 - Centro de Desmanche de Veículos (CDV)
<input type="checkbox"/>	Outra. Especificar qual:

4.2. Informe o regime de funcionamento e número de funcionários:

Período de funcionamento		Horários dos turnos			Total de funcionários	
Horas/dia	Dias/mês	Manhã	Tarde	Noite	Operação	Administração
		às	às	às		

4.3. Indique o consumo médio mensal de energia na unidade, em kWh:

4.4. Informe a(s) área(s) do empreendimento:

Área útil total são todas as áreas efetivamente utilizadas para o desenvolvimento da atividade, construídas ou não, como: processo, depósitos de matérias-primas, produtos, resíduos, áreas de tancagem, equipamentos de controle ambiental, áreas administrativas, refeitório, almoxarifado, estacionamento, pátio de manobras, etc.

Área do terreno (m ²):	
Área construída/a ser construída total - prédios (m ²):	
Área útil total (m ²):	

4.5. Caracterize a localização do empreendimento pela Legislação Municipal:

	Localização
<input type="checkbox"/>	Zona urbana
<input type="checkbox"/>	Zona expansão urbana
<input type="checkbox"/>	Zona rural

4.5.1. Se o empreendimento localiza-se em zona urbana assinale com um "X" no quadro correspondente:

	Caracterização da Zona Urbana
<input type="checkbox"/>	Zona residencial
<input type="checkbox"/>	Zona de transição
<input type="checkbox"/>	Zona mista
<input type="checkbox"/>	Zona industrial
<input type="checkbox"/>	Outras

4.5.2. Caracterize a vizinhança do empreendimento:

	Vizinhança	Distância Aproximada (m)
<input type="checkbox"/>	Residência	
<input type="checkbox"/>	Comércio	
<input type="checkbox"/>	Indústria	
<input type="checkbox"/>	Escola	
<input type="checkbox"/>	Outras. Especificar quais:	

4.6. Indique quais as **fontes de abastecimento de água**:

Fonte de Abastecimento	Vazão (m³/dia)
<input type="checkbox"/> Rede pública	
<input type="checkbox"/> Poço	
<input type="checkbox"/> Rios ou arroios. Especificar o nome:	
<input type="checkbox"/> Açude	
<input type="checkbox"/> Barragem de acumulação	
<input type="checkbox"/> Reuso de efluentes	
<input type="checkbox"/> Outras. Especificar quais:	

4.7. Indique para quais **finalidades** a água é utilizada:

Finalidade	Vazão (m³/dia)	Fonte de abastecimento
<input type="checkbox"/> Sanitários		
<input type="checkbox"/> Refeitório		
<input type="checkbox"/> Processo		
<input type="checkbox"/> Lavagem de pisos e contenedores		
<input type="checkbox"/> Outras. Especificar quais:		

5. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO PRODUTIVO

O **processo produtivo** se desenvolve em várias etapas, desde a entrada da matéria-prima, até a conclusão do produto final e sua expedição.

5.1. Apresente o Layout do empreendimento (se necessário inserir como anexo indicando-o abaixo):

--

5.2. Apresente fluxograma detalhado de todas as etapas do processo, indicando as operações em que ocorrerá geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos. Apresente como anexo, indicando-o abaixo:

--

5.3. Identifique os **principais equipamentos** utilizados no processo:

Equipamento/Unidade/ Veículo	Capacidade Nominal	Unidade de Medida	Quantidade

Obs.: Capacidade Nominal é a capacidade indicada pelo fabricante ou no projeto do equipamento.

5.4. Descreva sobre os produtos estocados, caso aplicável:

Descrição	Estado físico	Tipo *	Quantidade média no ano (t)	Forma de estocagem

*Tipo: reativo, explosivo, corrosivo, inflamável, não perigoso, tóxico

5.4.1. A área do armazenamento dos produtos é dotada de piso impermeável? Sim Não

5.4.2. A área do armazenamento dos produtos é dotada de bacia de contenção? Sim Não

5.4.3. Em caso afirmativo, caracterize as bacias de contenção:

Identificação	Capacidade de contenção (m³)	Tipo de Revestimento	Altura do dique de contenção (m)

5.5. O empreendimento possui **tanques de armazenamento** de substâncias inflamáveis, explosivas, corrosivas, tóxicas, oleosas ou gasosas? Sim Não

5.5.1. Em caso afirmativo, preencha os campos abaixo, por tanque de armazenamento:

Tanque nº	Substância Armazenada		Volume (l)	Aéreo ou Subterrâneo	Ano de instalação*	Bacia de contenção	
	Nome	Atividade em que será utilizada				Sim	Não
01						<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02						<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03						<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04						<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

* No caso de utilização de tanque(s) já existente(s).

Em caso de **Posto de Abastecimento Próprio (PA)** preencher os itens 5.5.2 a 5.5.5

5.5.2. Volume do tanque:

Volume do tanque em m³:

5.5.3. Registro na ANP:

Registro na ANP Nº: Registro Anterior na ANP:

Não se aplica

5.5.4. Dados da distribuidora(s)/fornecedora(s)

Razão Social:	Nome p/ contato:
End. p / correspondência:	nº:
Bairro:	Telefone:
	E-mail:

5.5.5. Proprietário dos equipamentos e sistemas:

Razão Social:		Nome p/ contato:	
End. p / correspondência:		nº:	
Bairro:	Telefone:	E-mail:	
CEP:	Município:	UF:	
CNPJ ou CPF:			
Obs. Importante:			

6. INFORMAÇÕES SOBRE EFLUENTES LÍQUIDOS

Efluentes líquidos são os provenientes das atividades desenvolvidas pelo empreendimento (águas servidas de processo produtivo, lavagem de pisos, lavagem de equipamentos, lavagem de veículos, águas geradas nas áreas de utilidades, etc.).

Atentar que 1 m³ = 1.000 litros.

6.1. Há geração de efluentes líquidos no empreendimento? SIM NÃO

6.1.1. Em caso afirmativo, descreva-os:

Origem	Volume (m ³)	Forma de tratamento/destinação final

6.2. O empreendimento possui sistema de tratamento do efluente? SIM NÃO

6.2.1. Se sim, descreva o sistema de tratamento.

--

6.2.2. Se não, justifique.

--

7. INFORMAÇÕES SOBRE FONTES DE POLUIÇÃO DO AR, RUÍDO E VIBRAÇÃO E MEDIDAS DE CONTROLE

7.1. Descrever a(s) fonte(s) de poluição do ar:

--

7.2. Descrever a(s) medida(s) de controle de poluição do ar:

--

7.3. Descrever a(s) fonte(s) de ruído e vibração:

--

7.4. Descrever a(s) medida(s) de controle de ruído e vibração:

--

8. INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS

Resíduo sólido é todo resíduo resultante da do empreendimento que apresenta estado físico sólido, semi-sólido ou pastoso, ou ainda que apresenta estado físico líquido com características que tornem inviável seu tratamento para posterior lançamento na rede de esgotos ou corpos d'água, e que exige confinamento para a destinação final.

8.1. Liste os principais **resíduos**:

Tipo de Resíduo ⁽¹⁾	Acondicionamento ⁽²⁾	Armazenamento ⁽³⁾

⁽¹⁾ **Tipo de Resíduo**: descrever o tipo de resíduo recebido.

⁽²⁾ **Acondicionamento**: tambores, bombonas, caçambas, containeres, tanques, a granel, fardos, sacos plásticos, etc.

⁽³⁾ **Armazenamento**: área fechada, área aberta sem telhado, área aberta com telhado, área com piso impermeabilizado, área com contenção de vazamentos, destino final em aterro, etc.

8.1.1. A área do armazenamento dos resíduos é dotada de piso impermeável? Sim Não

8.1.2. A área do armazenamento dos resíduos é dotada de bacia de contenção? Sim Não

8.1.3. Em caso afirmativo, caracterize as bacias de contenção:

Identificação	Capacidade de contenção (m ³)	Tipo de Revestimento	Altura do dique de contenção (m)

9. PASSIVOS AMBIENTAIS

Passivo ambiental é o resíduo armazenado na área do empreendimento, sem destinação definida.

9.1. Existe passivo ambiental na área a ser utilizada pelo empreendimento? Sim Não

9.1.1. Em caso afirmativo, informe o passivo ambiental existente:

Tipo de Resíduo	Quantidade armazenada	Unidade de Medida	Acondicionamento	Armazenamento

10. RECURSOS HÍDRICOS

10.1. Existem corpos hídricos próximos ou dentro da área do empreendimento? Sim Não

10.1.1. Caso de resposta afirmativa, quanto ao corpo hídrico (rio/arroio/nascente), informe:

Nome	Vazão Média (l/s)	Vazão Crítica (l/s)	Largura (m)	Profundidade (m)	Distância do Empreendimento (m)

Obs: Vazão crítica é a vazão mínima no período de estiagem.

10.2. Existem **nascentes** (olhos d'água) próximos ou na área do empreendimento? Sim Não

10.2.1. Em caso afirmativo aponte as coordenadas geográficas (Lat/Long) no Sistema Geodésico SIRGAS2000 - **formato decimal**:

Lat. (°)	-			.														Long (°)	-			.													
Lat. (°)	-			.															Long (°)	-			.												

10.3. Existem **banhados** próximos ou na área do empreendimento? Sim Não

10.3.1. Em caso afirmativo aponte as coordenadas geográficas (Lat/Long) no Sistema Geodésico SIRGAS2000 - **formato decimal**:

Lat. (°)	-			.															Long (°)	-			.												
Lat. (°)	-			.															Long (°)	-			.												

11. SOLO ORGÂNICO

Haverá remoção de solo orgânico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Volume estimado (m³):																																		
Forma de estocagem do solo removido (apontar as coordenadas geográficas traçando o polígono do estoque):																																			
<input type="checkbox"/> Leiras	Altura(m):	Comprimento(m):																																	
<input type="checkbox"/> Pilhas	Altura(m):	Área(m²):																																	
<input type="checkbox"/> Outros – Descrever:																																			
Coordenadas geográficas (Lat/Long) no Sistema Geodésico SIRGAS2000 - formato decimal																																			
Lat. (°)	-			.															Long (°)	-			.												
Lat. (°)	-			.															Long (°)	-			.												
Cobertura prevista? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não																																			
Descrever o material e a forma da cobertura:																																			

Obs. O solo removido deverá obrigatoriamente permanecer dentro dos limites da área licenciada.

12. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

12.1. Informe, **OBIGATORIAMENTE**, a localização do empreendimento em relação às Unidades de Conservação (UC), que se encontram definidas na Lei Federal n.º 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza:

1. Não há Unidade de Conservação em um raio de 10 km da localização do empreendimento	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------

2. Dentro dos limites de uma Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/>
3. Dentro de um raio de até 10 km de uma Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/>
4. Dentro da poligonal determinada pelo Plano de Manejo	<input type="checkbox"/>

12.1.1. Se houver UC (situações 2 a 4 no item acima) assinale o âmbito do Gestor da Unidade de Conservação:

Municipal	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):
Estadual	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):
Federal	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):

Observação 1: esta informação poderá ser obtida junto ao DUC/DEFAP, através do e-mail: duc-defap@sema.rs.gov.br

Observação 2: caso tenha assinalado opção 2 e o "Gestor da UC" é Federal, o licenciamento ambiental será realizado pelo IBAMA.

Observação 3: caso tenha assinalado opção 2 e o "Gestor da UC" é Estadual ou Municipal, deverá ser encaminhado cópia dos documentos em meio digital quando do protocolo do processo administrativo junto ao órgão ambiental.

Observação 4: caso tenha assinalado a opção 3 ou 4, deverá ser encaminhado cópia dos documentos em meio digital quando do protocolo do processo administrativo junto ao órgão ambiental.

13. INFORMAÇÕES SOBRE INTERVENÇÃO EM VEGETAÇÃO NATIVA

13.1. Supressão de vegetação/Corte de exemplares nativos? Sim Não

13.1.1. Em caso afirmativo, informar:

Tipo: <input type="checkbox"/> Mata Atlântica <input type="checkbox"/> Outros – Especificar:
Classificação: <input type="checkbox"/> Pioneira <input type="checkbox"/> Estágio inicial de regeneração <input type="checkbox"/> Outros – Especificar:
Área de vegetação a ser suprimida: hectares
Principais espécies nativas objeto de corte e n.º de exemplares por espécie :
Cubagem da madeira a ser extraída, Volume em m ³ : (toras) ; Vol. em m st : (lenha)
Haverá necessidade de emissão de Documento de Origem Florestal (DOF/IBAMA): Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Apresentar Guia de recolhimento com comprovante de pagamento de taxa ao FUNDEFLORE (www.sema.rs.gov.br + Licenciamento Florestal), considerando o item IV – Atividades, Obras e Empreendimentos: Licenciamento florestal.

Obs.: Os estágios sucessionais deverão seguir as Resoluções CONAMA 10/93 e 33/94. Deverá ser cumprido o art. 19.º, do Decreto Federal n.º 6660/2008, quando couber.

14. IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PREENCHIMENTO

Nome(s) do(s) profissional(is): _____	ART(s) n.º: _____	
Endereço: _____	n.º _____	
Bairro: _____	CEP: _____	Município: _____
Telefone: () _____	Fax: () _____	Celular: () _____
e-mail: _____	CPF/CNPJ: _____	

15. RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Responsabilizo-me a veracidade das informações prestadas no presente formulário.

NOME:	
CARGO:	DATA:
ASSINATURA:	CARIMBO DA EMPRESA:

ORIENTAÇÕES PARA LICENCIAMENTO DE OFICINA MECÂNICA / CENTRO DE DESMANCHE DE VEÍCULOS (CDV)

Para facilitar o preenchimento do formulário:

- Este formulário pode ser preenchido no computador, entretanto, deve ser impresso e assinado por representante legal da empresa e entregue na FEPAM. Caso opte por preenchimento à caneta, imprima-o, ou solicite o formulário em papel.
- Este formulário também se encontra na Internet: <http://www.fepam.rs.gov.br>.
- Este formulário não poderá ser alterado, nem suprimidos itens, exceto nos casos em que os espaços não sejam suficientes, neste caso teclie “enter”.

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO PREENCHIDO:

1. Na solicitação de LICENÇA PRÉVIA (LP) ou LICENÇA PRÉVIA de AMPLIAÇÃO:

Licença Prévia (LP): licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento. Esta licença habilita a área do empreendimento, quanto às questões ambientais, para futura instalação e posterior operação do empreendimento. Não são permitidas nem obras e/ou operação na vigência desta licença. A FEPAM poderá solicitar alterações, propor condicionantes e, até mesmo indeferir a solicitação da área para a localização de determinada atividade.

- 1.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 1.2. Cópia do CNPJ da empresa;
- 1.3. Certidão atualizada (em vigor) do Poder Público Municipal que conste:
 - 1.3.1. Razão social do empreendimento;
 - 1.3.2. Endereço completo do empreendimento;
 - 1.3.3. A área selecionada para o mesmo, enquadrando frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação vigente;
- 1.4. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento (www.fepam.rs.gov.br);
- 1.5. Layout geral do empreendimento;
- 1.6. Levantamento planialtimétrico, em escala não inferior a 1:5000, com indicação da área do empreendimento e sua vizinhança. A área deve ser locada com referência a ruas, estradas, ferrovias, aglomerações urbanas, linhas de transmissão de energia, rios, arroios, áreas de preservação permanente, áreas alagadiças, banhados, mananciais, entre outros;
- 1.7. Levantamento topográfico, em escala não inferior a 1:1000, especificando os usos do solo, usos dos corpos de água, bem como dos poços e outras coleções hídricas existentes na área e na circunvizinhança;
- 1.8. Levantamento das nascentes e cursos d'água localizados na área de influência direta do empreendimento, devidamente locadas em planta (em imagem de alta resolução espacial/satélite) com suas respectivas áreas de preservação permanente em m², e análise dos potenciais riscos da contaminação desses locais quando da implantação do empreendimento;
- 1.9. Diagnóstico do meio biótico, com laudo de cobertura vegetal, mapa das áreas ambientalmente sensíveis e projeto de proteção/conservação das mesmas, identificando os “corredores de fauna”, apresentando laudo técnico da necessidade de implantação de medidas mitigadoras e prevenção;

- 1.10. Estudo da fauna, levantamento das espécies, metodologia, indicando o papel ecológico, espécies endêmicas, raras, vulneráveis ou em extinção, vetores de dispersão e interesse científico;
- 1.11. Laudo Técnico para determinação de área de preservação permanente, que deverá ser elaborado de acordo com a **DIRETRIZ TÉCNICA Nº 001/2010** – DIRTEC, encontrada no site www.fepam.rs.gov.br em Licenciamento Ambiental – Normas Técnicas;
- 1.12. Caso a área selecionada situe-se sob ou muito próxima a linhas de alta tensão, deverá ser anexado um Termo de Anuência relativo ao uso proposto, emitido pela concessionária responsável pela transmissão, considerando a circular normativa CEEE nº 03/87 de 10/06/87;
- 1.13. Caso a área selecionada situe-se próxima à planície de inundação de um curso d'água, deverá ser anexado um documento que informe as cotas máximas de inundação num tempo de recorrência de 50 anos, emitido pelo órgão oficial responsável;
- 1.14. Caso a área selecionada possa apresentar interesse cultural, de patrimônio histórico ou artístico, monumentos arqueológicos e pré-históricos a ser considerado, deverá ser anexado parecer do Instituto do Patrimônio Histórico Nacional – IPHAN.

2. Na solicitação de Licença de Instalação (LI) - após a obtenção de Licença Prévia:

Licença de Instalação (LI): licença que deve ser solicitada na fase anterior à execução das obras referentes à instalação do empreendimento/atividade. Nesta fase são analisados os planos de corte de vegetação (caso necessário), projetos de instalação da atividade e somente após a emissão deste documento poderão ser iniciadas as obras de instalação do empreendimento/atividade. Não é permitida a operação na vigência desta licença. A FEPAM poderá solicitar alterações, propor condicionantes e, até mesmo indeferir o projeto de instalação de determinada atividade.

- 2.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 2.2. Cópia da licença prévia;
- 2.3. Cópia do CNPJ da empresa;
- 2.4. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento (www.fepam.rs.gov.br).
- 2.5. Atendimento as exigências específicas constantes no item “Documentos a apresentar para obtenção da Licença de Instalação” da Licença Prévia vigente;

3. Na solicitação de Licença de Operação (LO) - após obtenção de Licença Prévia e Licença de Instalação:

Licença de Operação (LO): licença que deve ser solicitada quando do término das obras de instalação referentes ao empreendimento/atividade. Somente após a emissão deste documento o empreendimento/atividade poderá iniciar seu funcionamento. A FEPAM poderá solicitar alterações, propor condicionantes e, até mesmo indeferir a operação de determinada atividade.

- 3.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 3.2. Cópia da licença de instalação;
- 3.3. Cópia do CNPJ da empresa;
- 3.4. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento (www.fepam.rs.gov.br);
- 3.5. Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal vigente, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;
- 3.6. Cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em conformidade com o Art. 20, II da Lei Federal nº 12.305/2010;
- 3.7. Atendimento as exigências específicas constantes no item “Documentos a apresentar para obtenção da Licença de Operação” da Licença de Instalação vigente;

4. Solicitação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) fora do prazo de validade da Licença Prévia ou quando não houver sido solicitada a Licença Prévia:

Obs.: Esta modalidade de licenciamento prevê a instalação da atividade em descumprimento a legislação ambiental vigente, portanto, sujeita as penalidades previstas em lei.

- 4.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 4.2. Cópia da licença prévia (quando houver);

- 4.3. Cópia do CNPJ da empresa;
 - 4.4. Certidão atualizada (em vigor) do Poder Público Municipal que conste:
 - 4.4.1. Razão social do empreendimento;
 - 4.4.2. Endereço completo do empreendimento;
 - 4.4.3. A área selecionada para o mesmo, enquadrando frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação vigente;
 - 4.5. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento (www.fepam.rs.gov.br);
 - 4.6. Layout geral do empreendimento;
 - 4.7. Levantamento planialtimétrico, em escala não inferior a 1:5000, com indicação da área do empreendimento e sua vizinhança. A área deve ser locada com referência a ruas, estradas, ferrovias, aglomerações urbanas, linhas de transmissão de energia, rios, arroios, áreas de preservação permanente, áreas alagadiças, banhados, mananciais, entre outros;
 - 4.8. Levantamento topográfico, em escala não inferior a 1:1000, especificando os usos do solo, usos dos corpos de água, bem como dos poços e outras coleções hídricas existentes na área e na circunvizinhança;
 - 4.9. Levantamento das nascentes e cursos d'água localizados na área de influência direta do empreendimento, devidamente locadas em planta (em imagem de alta resolução espacial/satélite) com suas respectivas áreas de preservação permanente em m², e análise dos potenciais riscos da contaminação desses locais quando da implantação do empreendimento;
 - 4.10. Diagnóstico do meio biótico, com laudo de cobertura vegetal, mapa das áreas ambientalmente sensíveis e projeto de proteção/conservação das mesmas, identificando os "corredores de fauna", apresentando laudo técnico da necessidade de implantação de medidas mitigadoras e prevenção;
 - 4.11. Estudo da fauna, levantamento das espécies, metodologia, indicando o papel ecológico, espécies endêmicas, raras, vulneráveis ou em extinção, vetores de dispersão e interesse científico;
 - 4.12. Laudo Técnico para determinação de área de preservação permanente, que deverá ser elaborado de acordo **DIRETRIZ TÉCNICA Nº 001/2010 – DIRTEC**, encontrada no site www.fepam.rs.gov.br em Licenciamento Ambiental – Normas Técnicas;
 - 4.13. Caso a área selecionada situe-se sob ou muito próxima a linhas de alta tensão, deverá ser anexado um Termo de Anuência relativo ao uso proposto, emitido pela concessionária responsável pela transmissão, considerando a circular normativa CEEE nº 03/87 de 10/06/87;
 - 4.14. Caso a área selecionada situe-se próxima à planície de inundação de um curso d'água, deverá ser anexado um documento que informe as cotas máximas de inundação num tempo de recorrência de 50 anos, emitido pelo órgão oficial responsável;
 - 4.15. Caso a área selecionada possa apresentar interesse cultural, de patrimônio histórico ou artístico, monumentos arqueológicos e pré-históricos a ser considerado, deverá ser anexado parecer do Instituto do Patrimônio Histórico Nacional – IPHAN.
 - 4.16. Projetos das unidades a serem implantadas, com plantas, perfis, cortes, memorial descritivo e memorial de cálculo;
 - 4.17. Cronograma de implantação.
- 5. Na solicitação de LICENÇA DE INSTAÇÃO de AMPLIAÇÃO (LI) – para empreendimentos com Licença de Operação em vigor:**
- 5.1. Requerimento de solicitação de licença;
 - 5.2. Cópia da licença de operação;
 - 5.3. Certidão atualizada (em vigor) do Poder Público Municipal que conste:
 - 5.3.1. Razão social do empreendimento;
 - 5.3.2. Endereço completo do empreendimento;
 - 5.3.3. A área selecionada para o mesmo, enquadrando frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação vigente;
 - 5.4. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento (www.fepam.rs.gov.br);
 - 5.5. Layout geral do empreendimento indicando a área existente e a ampliação solicitada;

- 5.6. Laudo de cobertura vegetal específico da área da ampliação;
- 5.7. Caso necessário, Laudo Técnico para determinação de área de preservação permanente, que deverá ser elaborado de acordo DIRETRIZ TÉCNICA Nº 001/2010 – DIRTEC, encontrada no site www.fepam.rs.gov.br em Licenciamento Ambiental – Normas Técnicas;
- 5.8. Projetos das unidades a serem implantadas, com plantas, perfis, cortes, memorial descritivo e memorial de cálculo;
- 5.9. Cronograma de implantação.

6. Solicitação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) quando não houver sido solicitada a Licença Prévia/Instalação – LO de Regularização:

Obs.: Esta modalidade de licenciamento é destinada a disciplinar o funcionamento de empreendimentos e atividades em operação e ainda não licenciados

- 6.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 6.2. Cópia do CNPJ da empresa;
- 6.3. Certidão atualizada (em vigor) do Poder Público Municipal que conste:
 - 6.3.1. Razão social do empreendimento;
 - 6.3.2. Endereço completo do empreendimento;
 - 6.3.3. A área selecionada para o mesmo, enquadrando frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação vigente;
- 6.4. Relatório técnico acompanhado de registro fotográfico detalhado, firmado pelo responsável técnico acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, apresentando as reais condições de operação do empreendimento (situação atual);
- 6.5. Levantamento planialtimétrico, em escala não inferior a 1:5000, com indicação da área do empreendimento e sua vizinhança. A área deve ser locada com referência a ruas, estradas, ferrovias, aglomerações urbanas, linhas de transmissão de energia, rios, arroios, áreas de preservação permanente, áreas alagadiças, banhados, mananciais, entre outros;
- 6.6. Levantamento topográfico, em escala não inferior a 1:1000, especificando os usos do solo, usos dos corpos de água, bem como dos poços e outras coleções hídricas existentes na área e na circunvizinhança;
- 6.7. Levantamento das nascentes e cursos d'água localizados na área de influência direta do empreendimento, devidamente locadas em planta (em imagem de alta resolução espacial/satélite) com suas respectivas áreas de preservação permanente em m², e análise dos potenciais riscos da contaminação desses locais quando da implantação do empreendimento;
- 6.8. Diagnóstico do meio biótico, com laudo de cobertura vegetal, mapa das áreas ambientalmente sensíveis e projeto de proteção/conservação das mesmas, identificando os "corredores de fauna", apresentando laudo técnico da necessidade de implantação de medidas mitigadoras e prevenção;
- 6.9. Estudo da fauna, levantamento das espécies, metodologia, indicando o papel ecológico, espécies endêmicas, raras, vulneráveis ou em extinção, vetores de dispersão e interesse científico;
- 6.10. Laudo Técnico para determinação de área de preservação permanente, que deverá ser elaborado de acordo **DIRETRIZ TÉCNICA Nº 001/2010 – DIRTEC**, encontrada no site www.fepam.rs.gov.br em Licenciamento Ambiental – Normas Técnicas;
- 6.11. Caso a área selecionada situe-se sob ou muito próxima a linhas de alta tensão, deverá ser anexado um Termo de Anuência relativo ao uso proposto, emitido pela concessionária responsável pela transmissão, considerando a circular normativa CEEE nº 03/87 de 10/06/87;
- 6.12. Caso a área selecionada situe-se próxima à planície de inundação de um curso d'água, deverá ser anexado um documento que informe as cotas máximas de inundação num tempo de recorrência de 50 anos, emitido pelo órgão oficial responsável;
- 6.13. Caso a área selecionada possa apresentar interesse cultural, de patrimônio histórico ou artístico, monumentos arqueológicos e pré-históricos a ser considerado, deverá ser anexado parecer do Instituto do Patrimônio Histórico Nacional – IPHAN;
- 6.14. Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal vigente, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;
- 6.15. Projetos de todas as unidades implantadas, com plantas, perfis, cortes, memorial descritivo e memorial de cálculo;

- 6.16. Cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em conformidade com o Art. 20, II da Lei Federal nº 12.305/2010;
- 6.17. Comprovante de contrato de empresa de coleta e/ou destino final dos resíduos sólidos;
- 6.18. Anotação de Responsabilidade Técnica do Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos Sólidos e efluentes líquidos;

7. Renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):

- 7.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 7.2. Cópia da licença de operação;
- 7.3. Cópia do CNPJ da empresa;
- 7.4. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento (www.fepam.rs.gov.br);
- 7.5. Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal vigente, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;
- 7.6. Layout geral do empreendimento;
- 7.7. Atendimento as exigências específicas constantes no item "Documentos a apresentar para a renovação da Licença de Operação" da Licença de Operação vigente;

Observação: Licenças que atendam a **Lei Complementar nº 140/2011 art. 14 §4º**, que estabelece que "*A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente*", estarão automaticamente em vigor até o posicionamento da FEPAM.

A prorrogação automática das Licenças Ambientais que atendem o disposto no parágrafo acima se encontra disponível em: www.fepam.rs.gov.br.

IMPORTANTE: Todos os relatórios, projetos e levantamentos apresentados deverão estar devidamente assinados por responsável técnico habilitado e acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).